

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Gestão de Processos

Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento

Serviço de Cobrança Executiva

Processo: 020.187/2022-0**Natureza:** CBEX – Débito**Responsável:** Adão Rodrigues de Oliveira**DESPACHO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Adão Rodrigues de Oliveira	25/06/2021	Acórdão 6818/2021-TCU-2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 964/2022-TCU-2ª Câmara (Retificador)

2. A partir do processo originador TC-014.994/2020-8 foram constituídos 2 processos de CBEX: 020.187/2022-0 (débito) e 020.188/2022-6 (multa).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável Adão Rodrigues de Oliveira (CPF 335.522.071-04):

i) o responsável não constituiu representantes legais;

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas ao responsável;

iii) o responsável não recorreu e nem solicitou o parcelamento da dívida;

iv) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 12 de setembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula/TCU 10587-2